



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 718/2016

De 06 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 205.642,84. (Duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 205.642,84 (Duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 650 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil

Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R\$ 143.647,85

Conta/Natureza de Despesa 660 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil

Destin de Recursos 102 –fundeb 40% R\$ 14.394,99

Conta/Natureza de Despesa 670 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R\$ 28.000,00

Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut do Ens Educ Infantil - FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil

Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R\$ 13.600,00

Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R\$ 3.700,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manut da Educação Especial - FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R\$ 2.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA FUNDEB PARA 2016

1724010000 Transferências de Recursos do Fundeb

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2016	1.300.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Novembro 2016	1.351.472,07
3	Arrecadação no exercício de 2015:	
	a) Janeiro a novembro de 2015	1.113.105,81
	b) Novembro a Dezembro de 2015	<u>126.263,67</u>
	TOTAL RECEITA FUNDEB DE 2015	1.239.369,48

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2016 Janeiro a Novembro	1.351.472,07
b)	1º período de 2015 Janeiro a Novembro	1.113.105,81

Índice = 1,22

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (NOVEMBRO A DEZEMBRO) DE 2015 x (Ti)	126.369,48	154.170,77
----	---	------------	------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2016	1.300.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2016	1.351.472,07
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2016	154.170,77
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB 2016	<u>1.505.642,84</u>
		205.642,84

IV EXCESSO UTILIZADO

	Provável Excesso Verificado	205.642,84
--	-----------------------------	------------

	FUNDEB 60%	191.247,85
	FUNDEB 40%	14.394,99
	Provável Excesso	205.642,84

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC/PR 056.174/O-0

Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal